



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CARNAVAL MUNICIPAL DE ARAPORÃ - ARAPORÃ FOLIA 2026

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ ,por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, visando selecionar comerciantes interessados na PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para comercialização de alimentos e bebidas durante o Carnaval Municipal de Araporã 2026, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a permissão temporária e precária de uso de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas durante o Carnaval Municipal de Araporã 2026, a ser realizado nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

2. DA NATUREZA DA PERMISSÃO

2.1 A presente permissão:

- Não configura convênio, contrato, parceria ou edital de fomento;
- Não gera vínculo como Município;
- Não envolve repasse de recursos públicos.

2.2 Trata-se exclusivamente de autorização administrativa temporária, por interesse público.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar comerciantes residentes ou estabelecidos no Município de Araporã, pessoas físicas ou jurídicas, que atuem no ramo de alimentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, no local no departamento de Cultura.

4.2 Documentos exigidos:

- Documento pessoal ou CNPJ;
- Comprovante de endereço no município;
- Declaração de ciência e concordância com as regras do evento.
-

5. DO PREÇO PÚBLICO(UFA)

5.1 Para a concessão da permissão temporária de uso do espaço público, o comerciante selecionado deverá efetuar o pagamento de 01(uma)UFA–Unidade Fiscal de Araporã, conforme valor vigente no Município, atualmente fixado em R\$202,80, nos termos da legislação municipal.

5.2 O pagamento deverá ser realizado por meio de guia oficial emitida pelo Município, previamente à liberação do espaço.

5.3 O Valor possui natureza de preço público, não configurando taxa, tributo, convênio ou repasse de recursos.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por:

- () Ordem de inscrição () Sorteio público
() Outro critério objetivo previamente definido pela Administração

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

São obrigações do permissionário:

- Cumprir as normas sanitárias e de segurança;
- Manter o espaço limpo e organizado;
- Respeitar horários e orientações da organização do evento;
- Responsabilizar-se pelos produtos comercializados.
- Não será exigido alvará sanitário específico para participação no evento, por se tratar de uso temporário de espaço público. A Vigilância Sanitária municipal poderá realizar fiscalização a qualquer momento durante o evento, aplicando as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, sem direito a indenização.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Araporã, 27 de janeiro de 2026.